



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Secretaria-Executiva  
Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO (GECEX) DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CAMEX) –  
30/07/2025**

**(VERSÃO PÚBLICA)**

Às 10:30 do dia 30 de julho de 2025, teve início a 3ª Reunião Extraordinária do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) do ano presente. A reunião foi realizada de forma telemática. Os itens em deliberação foram disponibilizados na Agenda (Doc. SEI nº 52541151 Processo SEI nº 19971.000900/2025-64). Os votos dos membros foram proferidos durante a reunião. A reunião foi encerrada às 12h33min.

A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Gecex:

- Representante da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), que presidiu a reunião na condição de Presidente substituto do Gecex;
- Representante da Casa Civil;
- Representante do Ministério da Fazenda (MF);
- Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO);
- Representante do Ministério de Agricultura e Pecuária (MAPA);
- Representante do Ministério da Defesa (MD); e
- Representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

A reunião contou com a participação do representante da Secretaria-Executiva da Camex, membro, sem direito a voto.

**1. Abertura e boas-vindas: O representante da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Presidente do Gecex, substituto.**

Após cumprimentar os membros, o Presidente do Gecex, substituto, agradeceu a participação de todos na reunião e registrou a existência de quórum, conforme previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.428/2023.

O Presidente do Gecex, substituto, solicitou a inversão da ordem da pauta para propor a retirada da agenda do item 3.1 - Aerogeradores, referente à Lista de Exceções de Bens de Informática, Telecomunicações e Bens de Capital (LEBIT/BK), sugerindo que o item seja apreciado em Reunião Ordinária futura.

Não havendo objeções à proposta, restou retirado de pauta o item 3.1. Dando seguimento, o Presidente do Gecex, substituto, passou a tratar dos demais itens previstos.

**2. Deliberações - Alterações Tarifárias – Mercosul**

**2.1 - Proposta de Revisão de Medidas na Lista de Exceções Temporárias para Produtos Automotivos (ACE-14) - Veículos Eletrificados**

O Presidente do Gecex, substituto, relatou que, por ocasião da 14ª Reunião Extraordinária do CAT, realizada em 29 de julho de 2025, obteve-se consenso acerca da recomendação ao Gecex para o deferimento das propostas da SDIC/MDIC aos

veículos eletrificados, na forma de antecipação dos cronogramas previstos, e inclusão de novas quotas, com redução da alíquota para 0% para alguns destaques tarifários.

Esclareceu que o estaria sendo proposto, de fato, seria o acolhimento parcial do pleito da Anfavea, com dois ajustes importantes, quais sejam:

- Antecipação do prazo final do cronograma, em um ano e meio, qual seja, de julho de 2028 para dezembro de 2026;
- Aplicação de novo volume de quotas, por 12 meses, com redução do II a zero, considerando o pleito apresentado pela BYD, que culminou indeferido em sua proposta original, mas com nova proposta inicial de governo.

O representante do Ministério da Fazenda (MF) apresentou na reunião proposta para reduzir o prazo, qual seja, até final do presente ano - 31/12/2025, formalizando novo prazo da medida para 5 meses. O representante do MF explicou a proposta da Pasta de diminuir os valores de quotas, proporcionalmente ao prazo indicado.

Em seguida, o Presidente do Gecex abriu a palavras aos demais membros e o tema foi debatido. O representante da Casa Civil (CC) sugeriu uma terceira proposta, no intuito de obter um consenso entre os membros, indicando que seria ideal um prazo de 6 meses, para metade das quotas propostas pelo CAT.

O Presidente do Gecex, substituto, colocou o tema em votação. MDIC, MRE, MAPA e MPO votaram favoravelmente à nova proposta trazida pela CC, totalizando 5 votos favoráveis. O MF optou por manter sua proposta de 5 meses, e assim foi finalizada a votação.

***Decisão:*** Aprovada, por 5 votos (MDIC, Casa Civil, MRE, MAPA e MPO), a antecipação do cronograma de 2028 para 2026 e a criação de destaques tarifários por 6 meses, com quotas proporcionais ao período, para redução do II a zero.

Abaixo, resumo dos casos tratados:

- **Deferimento parcial aos pleitos da Anfavea, com a alteração em medidas vigentes - antecipação do término de vigência da redução do II aos veículos eletrificados desmontados (de jun/2028 para dez/2026):**

|   | NCM        | Nº Ex | Alíquota (%) | Descrição   | Quota | Início de vigência | Término de vigência |
|---|------------|-------|--------------|---|-------|--------------------|---------------------|
| 1 | 8703.40.00 | 012   | 14           | Automóvel desmontado, assim classificado o automóvel que apresenta carroceria desmontada  | -     | 01/07/2025         | 31/12/2026          |
| 2 | 8703.60.00 | 012   | 14           | Automóvel desmontado, assim classificado o automóvel que apresenta carroceria desmontada  | -     | 01/07/2025         | 31/12/2026          |
| 3 | 8703.80.00 | 007   | 14           | Automóvel desmontado, assim classificado o automóvel que apresenta carroceria desmontada, com autonomia de, no mínimo, 80 km  | -     | 01/07/2026         | 31/12/2026          |
| 4 | 8704.60.00 | 006   | 14           | Automóvel para transporte de mercadorias desmontado, assim classificado o automóvel que apresenta carroceria desmontada, equipado unicamente com motor elétrico para propulsão, com energia proveniente de acumuladores elétricos, com autonomia de, no mínimo, 80 km | -     | 01/07/2025         | 31/12/2026          |

- **Indeferimentos dos pleitos da BYD à Lista de Exceções Temporárias para Produtos Automotivos**

|   | Processo SEI                                 | Tipo de Pleito | NCM        | Produto   | Ex  | Alíquota Pretendida | Quota | Prazo     | Pleiteante              |
|---|--|----------------|------------|---|-----|---------------------|-------|-----------|-------------------------|
| 1 | 19971.000139/2025-61<br>19971.000140/2025-95 | Inclusão       | 8703.60.00 | [Ex novo] Automóvel semidesmontado, incompleto, assim classificado o automóvel que, com exceção da carroceria, se apresenta inteiro ou parcialmente desmontado, cujo consumo energético não seja superior a 0,66 MJ/km. | Sim | 10%                 | -     | 36 meses* | BYD Auto do Brasil Ltda |

|   | Processo SEI                                 | Tipo de Pleito | NCM        | Produto   | Ex | Alíquota Pretendida | Quota | Prazo | Pleiteante |
|---|--|----------------|------------|---|----|---------------------|-------|-------|------------|
|   |  |                |            | [Ex novo] Automóvel desmontado, incompleto, assim classificado o automóvel que apresenta carroceria desmontada, cujo consumo energético não seja superior a 0,66 MJ/km.   |    |                     |       |       |            |
| 2 | 19971.000141/2025-30<br>19971.000142/2025-84 | Inclusão       | 8703.80.00 | [Ex novo] Automóvel semidesmontado, incompleto, assim classificado o automóvel que, com exceção da carroceria, se apresenta inteiro ou parcialmente desmontado, com autonomia de, no mínimo, 250 km em PBEV.<br><br>[Ex novo] Automóvel desmontado, incompleto, assim classificado o automóvel que apresenta carroceria desmontada, com autonomia de, no mínimo, 250 km em PBEV.  |    |                     |       |       |            |
| 3 | 19971.000190/2025-72<br>19971.000191/2025-17 | Inclusão       | 8704.51.00 | [Ex novo] Automóveis semidesmontados, assim classificado o automóvel que, com exceção da carroceria, se apresenta desmontado, para transporte de mercadorias, tipo caminhonete, com chassi e carroceria separados, com cabine dupla para motorista e acomodação passageiros, com capacidade de carga inferior a 5 toneladas, equipados simultaneamente com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico, com consumo energético não superior 0,91 MJ/km e autonomia elétrica (PBEV) igual ou superior a 55 km.<br><br>[Ex novo] Automóveis semidesmontados, assim classificado o |    |                     |       |       |            |

| Processo SEI | Tipo de Pleito | NCM | Produto  | Ex | Alíquota Pretendida | Quota | Prazo | Pleiteante |
|--------------|----------------|-----|--|----|---------------------|-------|-------|------------|
|              |                |     | automóvel que, com exceção da carroceria, se apresenta desmontado, para transporte de mercadorias, tipo caminhonete, com chassi e carroceria separados, com cabine dupla para motorista e acomodação passageiros, com capacidade de carga inferior a 5 toneladas, equipados simultaneamente com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico, com consumo energético não superior 0,91 MJ/km e autonomia elétrica (PBEV) igual ou superior a 55 km. |    |                     |       |       |            |

\*pleito original solicitava 36 meses, embora a BYD tenha reduzido seu pedido para 12 meses ao longo do curso do processo

- **Deferimento de inclusão de quotas (novas medidas) com redução do II a 0% para veículos eletrificados desmontados (CKD) ou semidesmontados (SKD)**

| NCM          | Nº Ex | Alíquota (%) | Descrição   | Quota       | Unidade Quota | Início de vigência | Término de vigência |
|--------------|-------|--------------|---|-------------|---------------|--------------------|---------------------|
| 1 8703.40.00 | 019   | 0            | Automóvel desmontado, assim classificado o automóvel que apresenta carroceria desmontada, ou automóvel semidesmontado, assim classificado o automóvel que, com exceção da carroceria, se apresenta desmontado                                     | 84.500.000  | US\$ (FOB)    | 01/08/2025         | 31/01/2026          |
| 2 8703.60.00 | 019   | 0            | Automóvel desmontado, assim classificado o automóvel que apresenta carroceria desmontada, ou automóvel semidesmontado, assim classificado o automóvel que, com exceção da carroceria, se apresenta desmontado                                     | 281.000.000 | US\$ (FOB)    | 01/08/2025         | 31/01/2026          |
| 3 8703.80.00 | 014   | 0            | Automóvel desmontado, assim classificado o automóvel que apresenta carroceria desmontada, ou automóvel semidesmontado, assim classificado o automóvel que, com exceção da carroceria, se apresenta desmontado, com autonomia de, no mínimo, 80 km | 97.500.000  | US\$ (FOB)    | 01/08/2025         | 31/01/2026          |

### 3. Deliberação em relação à Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital - LEBIT/BK

#### 3.1 - Proposta de Criação de Destaque Tarifário para "Aerogeradores" classificado no código NCM 8502.31.00.

Como relatado anteriormente, o Presidente do Gecex, substituto, solicitou a retirada do tema da pauta desta Reunião Extraordinária.

O assunto trata de novo Ex-tarifário em item que já se encontra na Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital - LEBIT/BK, de forma que seria um ajuste em medida recente, para um novo Ex-tarifário a 0%, para produto sem fabricação nacional, em Aerogeradores - NCM 8502.31.00, conforme indicado no quadro a seguir:

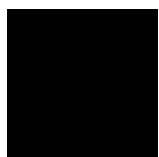
| # | Processo SEI         | Tipo de Pleito | NCM        | Produto              | Ex-Tarifario  | Alíquota Aplicada | Alíquota Pretendida | Quota | Prazo    | Pleiteante |
|---|----------------------|----------------|------------|----------------------|---|-------------------|---------------------|-------|----------|------------|
| 1 | 19687.010694/2025-14 | Redução        | 8502.31.00 | -- De energia eólica | Ex 006 - Qualquer grupo eletrogêneo de energia eólica classificado no código 8502.31.00, exceto os de potência inferior a 8.400 kVA | 20%               | 0%                  | -     | 12 meses | De ofício  |

**Decisão:** Aprovada, por unanimidade, a retirada do tema da pauta do Gecex.

Finalizada a pauta proposta, o Presidente do Gecex substituto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.



[Redacted signature area]



[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]